



DECRETO Nº 0664/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NA SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2023, UM DIA APÓS O FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

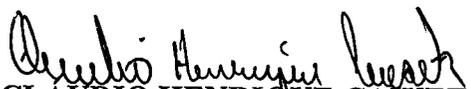
Art. 1º – Fica Decretado nas repartições públicas municipais, o Ponto Facultativo no dia **13 de Outubro de 2023**.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade que, por sua razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, transportes, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter seu funcionamento normal no dia declarado, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

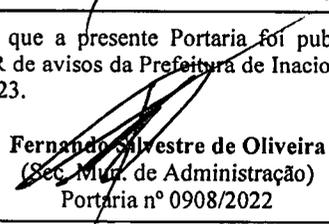
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022